



Artigo

Unificação de Regimes de Previdência dos Servidores Públicos e Trabalhadores Privados: Experiência Internacional

Vinícius Carvalho Pinheiro

Trabalha na Divisão de Mercados Financeiros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

O déficit atuarial dos regimes próprios de previdência da União e dos Estados brasileiros foi estimado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social em R\$ 673,3 bilhões para 2001, o equivalente a 61% do PIB¹. Este desequilíbrio estrutural nas contas públicas coloca a reforma da previdência dos servidores como um ponto central na agenda política e econômica do próximo governo. Este texto traz alguns subsídios para a discussão no Brasil a partir da análise da experiência e do debate internacional sobre o tema, focalizando-se as perspectivas em relação à unificação dos sistemas para servidores públicos e trabalhadores privados nos países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE².

Historicamente, os servidores públicos foram a primeira categoria de trabalhadores a ser protegida contra os riscos de perda da capacidade de trabalho em arranjos pré-bismarckianos que, na Europa, remontam a meados do século XIX. Ao longo do século XX, houve um aumento gradual da cobertura, com a incorporação de trabalhadores assalariados urbanos, autônomos, domésticos e rurais.

Entretanto, em grande parte dos países, este aumento de cobertura não ocorreu em bases homogêneas ou unificadas. As regras de custeio e benefício para os servidores públicos permaneceram relativamente mais generosas em relação às da iniciativa privada e o sistema continuou sendo administrado de forma segmentada. Geralmente, este tratamento previdenciário diferenciado não se aplica a todos os trabalhadores do setor público, mas a funcionários permanentes, enquadrados em determinadas carreiras com *status* especial de servidores públicos. É o caso dos chamados “Beamten”, na Alemanha, ou dos conhecidos como “les fonctionnaires”, na França, ou ainda os “Crown servants”, do Reino Unido. Os demais trabalhadores do setor público são cobertos pelos regimes gerais ou similares³.

¹ Ver MPAS. “Livro Branco da Previdência Social 2002”. Brasília, dezembro de 2002.

² A OCDE é uma organização internacional criada em 1961 que congrega 30 países desenvolvidos e em processo de desenvolvimento em um fórum de discussão, intercâmbio e produção de estatísticas e conhecimento técnico em políticas sociais e econômicas. Para mais informações, consultar www.oecd.org.

³ No Brasil, na discussão sobre a reforma administrativa procurou-se fazer também a distinção entre os funcionários das carreiras estratégicas de estado, que seriam titulares de cargo efetivo e cobertos pelo regime próprio, e os demais, cobertos pelo regime geral de previdência social - RGPS. Apesar de ter sido aprovada a lei de criação da categoria de emprego público, que permite a contratação de servidores pelo regime celetista, portanto cobertos pelo RGPS, ainda não foram definidas quais são as carreiras ou funções estratégicas. OLIVEIRA, Maria Cecília; MAKARON, Ofélia M. Simões de M. *Análise da árvore de falhas*. Luis A. Mello Awazu (Coord.). São Paulo: CETESB, 1987. 21 p.



Os argumentos tradicionais em favor da manutenção dos regimes especiais sugerem que a relação entre os servidores públicos e o Estado é bastante distinta das relações laborais no setor privado. Conforme os defensores desta tese, em primeiro lugar, a garantia de uma aposentadoria melhor do que a do restante da população seria uma contrapartida a uma estrutura salarial baseada em progressão funcional (e não em regras de mercado). Em segundo lugar, a aposentadoria do servidor não representa o rompimento do vínculo empregatício, como ocorre na empresa. Assim, o benefício deveria ser uma espécie de extensão do pagamento do salário ou um salário diferido, configurando-se uma lógica distinta da perspectiva contributiva e atuarial do seguro social. Finalmente, a aposentadoria deveria servir como uma espécie de prêmio em relação às peculiaridades do exercício da função e da autoridade pública, que exige elevados níveis de responsabilidade, lealdade e sacrifício dos servidores.⁴

Contudo, o excessivo peso fiscal da previdência dos servidores, aliado ao desenvolvimento de mecanismos de proteção social baseados em fundos de previdência complementar, tem condicionado reformas em vários países. As justificativas para a manutenção de regimes especiais esbarraram na viabilidade do pagamento das promessas feitas e passaram a ser questionadas em razão da insuficiência financeira e do custo de oportunidade da utilização desses recursos. Nas reformas realizadas observa-se uma tendência de convergência entre os sistemas para o setor público e privado por meio da unificação dos regimes ou da homogeneização das regras. Este processo de convergência tem sido acompanhando pelo desenvolvimento de esquemas, ocupacionais ou pessoais, de previdência complementar e suplementar.

Nos países da OCDE, pode-se identificar três tipos de arranjos institucionais em relação às especificidades das regras para os servidores públicos, conforme o quadro 1.

Quadro 1: Organização da Previdência para Servidores Públicos nos Países da OCDE

Regime Próprio	Regime Próprio + Previdência Complementar	Regime Geral + Previdência Complementar
Alemanha	Espanha	EUA(1)
Áustria	EUA(2)	Finnlândia
Bélgica	Grécia	Holanda
Canadá	Itália	Irlanda
França	México	Japão
Luxemburgo		Noruega
Portugal		Reino Unido
Turquia		Suíça
		Suécia

(1) Novo regime para servidores federais.

(2) Antigo regime dos servidores federais e maioria dos regimes dos servidores estraduais.

⁴ Ver OECD. "Civil Service Pension Schemes". SIGMA papers no 10. OECD, Paris, 1997.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Ricardo Berzoini • Secretário Executivo: Álvaro Solon de França • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Andrea Barreto de Paiva, Geíse de Castro Pouchain, Luciano Fávaro Bissi, Mariana Reino • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br



Em países como Finlândia, Holanda, Irlanda, Japão, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça, os servidores públicos são filiados ao regime geral, de onde recebem um benefício básico, e podem ou devem contribuir para a previdência complementar. Este também é o caso do novo regime para funcionários públicos federais dos EUA.

Na Holanda, desde 1996 os servidores públicos recebem um benefício básico do regime geral e, compulsoriamente, contribuem para fundos de previdência complementar com benefício definido, que pagam aposentadorias equivalentes a 70% do salário do último ano, após 65 anos de idade e 40 de contribuição.

No Reino Unido, o Estado também garante, por meio do regime geral, um benefício básico para todos. Para complementar os proventos, os servidores podem optar por duas modalidades de fundos fechados de previdência complementar em benefício definido (*Principal Civil Service Pension Scheme* e o *State Earnings-Related Pension Scheme*), ou aderir a planos individuais, em regime de contribuição definida, oferecidos por seguradoras. Nos planos de benefício definido, o benefício máximo é pago após 40 anos de contribuição e, no mínimo, 60 anos de idade, e corresponde a 50% da média salarial do último ano. Além disso, no momento da aposentadoria os servidores recebem um pecúlio equivalente a 3 vezes o salário anual.

A Suécia, conhecida como referência em termos de política de bem-estar, reformou em 1997 o seu sistema previdenciário, unificando os regimes público e privado e estabelecendo a obrigatoriedade dos servidores contribuírem para um fundo de previdência complementar em benefício definido. A aposentadoria paga por este fundo é de, no máximo, 65% do salário médio dos últimos 5 anos, requerendo-se 65 anos de idade e 30 de contribuição.

Países como Espanha, EUA, Grécia, Itália e México mantiveram regimes próprios para os servidores, mas caminharam em direção à homogeneização de regras com o setor privado, reduzindo o teto destes regimes e criando mecanismos de garantia de previdência complementar. No caso dos servidores federais dos EUA, em 1982, foi feita uma reforma alterando o sistema antigo que funcionava em regime de benefício definido. Os servidores que ingressaram no sistema a partir da data da reforma passaram a ser cobertos pelo regime geral, gerenciado pela *Social Security Administration – SSA*. Além disso, criou-se um plano de benefício definido, que paga uma aposentadoria de no máximo 30% da média dos últimos 3 anos, depois de, no mínimo, 57 anos de idade⁵ e um plano de contribuição definida, o *Thrift Savings Plan (TSP)*. Aos servidores contratados antes da reforma, foi dada a alternativa de aderir ao novo sistema, mas apenas 2,8% destes exerceiram esta opção. Como a migração foi pequena, atualmente, os dois sistemas coexistem, sendo que cada um cobre aproximadamente metade dos servidores públicos federais ativos.⁶

Entre os países que ainda mantêm regimes próprios para os servidores apartados dos regimes gerais estão Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, França, Luxemburgo, Portugal e Turquia. Na Alemanha, a aposentadoria é paga, geralmente, depois de 65 anos de idade e equivale, no máximo, a 75% da média dos últimos dois anos de salário (salário-base), caso o servidor tenha 40 anos de serviço. Na França, para receber um benefício de, no máximo, 75% do salário dos últimos 6 meses, o servidor precisa contribuir por 37,5 anos e ter a idade mínima de 60 anos. Ambos países estão discutindo reformas nos seus sistemas para, apesar de manter os regimes próprios, padronizar as regras em relação ao regime geral. Na Alemanha, desde 1998, a

⁵ Para os servidores que nasceram depois de 1970.

⁶ Ver Silva, Delúbio. “Previdência Social dos Servidores Públicos no Brasil”. Monografia apresentada no V master em gestão e política previdenciária da Organização Iberoamericana de Seguridade Social. mimeo. Madri, 2002.



previdência dos servidores públicos tem passado por sucessivos ajustes com diminuição do salário líquido e redução dos benefícios já concedidos. Na França, uma das principais bandeiras do atual governo é uma proposta que aumenta de 37,5 para 40 anos o tempo mínimo de contribuição e que modifica a base de cálculo do benefício, passando da média dos últimos 6 meses de salário para a média dos últimos 25 anos. Com isso, padronizar-se-iam as regras do setor público e privado.

Nas reformas e nas tentativas de reforma da previdência nestes países em direção à homogeneização ou unificação dos regimes, os argumentos são semelhantes. Em primeiro lugar, são evocadas questões relativas à equidade e ao papel do Estado na redistribuição da renda. Programas de previdência mais generosos para servidores significam transferências de renda de toda a sociedade para um grupo específico que, certamente, não é o mais necessitado. Quanto mais desigual a distribuição de renda em um país, mais força ganha este argumento. O custo de oportunidade destas transferências para servidores é a possibilidade de focalizar mais recursos em políticas de alívio à pobreza e redução de desigualdades.

Em segundo lugar, vêm os problemas fiscais. As promessas feitas aos servidores, sem a devida contrapartida contributiva, geram enormes passivos atuariais extremamente regressivos em termos intergeracionais. A longo prazo, o cumprimento dessas promessas significa aumento de impostos, redução de gastos em outras áreas e congelamento de salários dos próprios servidores.

Em terceiro lugar, regimes unificados têm custos menores devido às economias de escala. Esta redução de custos ocorre tanto em termos de administração do sistema, devido à eliminação de estruturas institucionais paralelas, quanto em termos políticos. Em um ambiente normativo de regras iguais diminuem as pressões corporativas por tratamento diferenciado. Adicionalmente, ganha-se em termos de transparência do sistema ao se eliminar subsídios implícitos. Finalmente, regras homogêneas para a previdência propiciam maior flexibilidade e eficiência no mercado de trabalho.⁷

Concluindo-se, a experiência internacional e o debate sobre o tema mostram que a convergência dos regimes previdenciários para servidores públicos e trabalhadores privados é um objetivo desejável que deveria ser perseguido a longo prazo pelos governos. A maior parte dos países analisados já realizou ou está em vias de promover reformas neste sentido. Os sistemas unificados ou homogêneos são mais baratos, justos e transparentes e tem maior possibilidade de viabilidade financeira e atuarial, além de promoverem um nível maior de eficiência no mercado laboral. A experiência internacional mostra também que este processo deve vir acompanhado do desenvolvimento e fortalecimento da previdência complementar.

⁷ Ver OECD. *“Issues Concerning Occupational Schemes for Civil Servants and Other Public Sector Workers”*. Working Party on Private Pensions, OECD, Paris, dezembro de 2002.



Saldo Previdenciário e Arrecadação

Déficit Previdenciário (INPC de nov/02)

No mês (nov)	R\$ 2,03 bilhões
Acum. no ano	R\$ 14,90 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 17,90 bilhões

A Previdência Social apresentou em novembro de 2002 um déficit de R\$ 2,03 bilhões, resultado de uma arrecadação de R\$ 5,83 bilhões frente a uma despesa de R\$ 7,86 bilhões. O crescimento do déficit é explicado pela queda de 7,4% na arrecadação líquida e pelo crescimento de 5,2% nos pagamentos dos benefícios previdenciários. A diminuição da arrecadação líquida foi consequência da queda de 8,2% nas receitas correntes, sendo impactada mais fortemente pela queda de 9,2% na arrecadação das Empresas em Geral. Pode ter contribuído para isso a falta de recursos por parte das empresas, em virtude da necessidade de pagamento da 1ª parcela do 13º salário. Ainda, na arrecadação líquida, destaca-se o incremento de 6,0% nas receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos, onde Parcelamentos apresentou o melhor resultado, com crescimento de 34,5%. O crescimento do pagamento de benefícios se deve à apropriação em novembro dos pagamentos do 13º salário efetuados no primeiro dia útil de dezembro.

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário
Nov/2001, Out/2002 e Nov/2002 - Valores em R\$ milhões de Nov/2002 - INPC

	Nov/01 (A)	Out/02 (B)	Nov/02 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a Nov/01	Acum. Jan. a Nov/02	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	5.724,5	6.297,9	5.831,6	(7,4)	1,9	63.231,8	65.123,1	3,0
1.1. Receitas Correntes	5.776,9	6.155,7	5.651,3	(8,2)	(2,2)	64.124,2	64.645,5	0,8
Pessoa Física (1)	298,1	377,9	359,1	(5,0)	20,5	3.523,8	3.892,1	10,5
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	152,3	157,5	145,1	(7,8)	(4,7)	1.513,4	1.624,3	7,3
SIMPLES - Repasse STN (3)	267,1	266,9	281,7	5,5	5,5	2.617,0	2.690,6	2,8
Empresas em Geral	4.071,6	4.188,5	3.805,1	(9,2)	(6,5)	46.094,9	44.820,6	(2,8)
Entidades Filantrópicas (4)	52,2	64,3	55,9	(13,0)	7,2	698,1	674,1	(3,4)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	269,4	279,9	234,6	(16,2)	(12,9)	2.733,2	2.817,5	3,1
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	170,4	250,4	226,6	(9,5)	33,0	1.684,2	2.533,2	50,4
Clubes de Futebol	2,9	2,0	1,9	(1,5)	(34,4)	33,9	19,2	(43,2)
Comercialização da Produção Rural (7)	81,2	119,3	124,6	4,4	53,4	904,2	1.163,4	28,7
Retenção (11%)	345,1	370,5	339,6	(8,3)	(1,6)	3.565,6	3.706,4	3,9
Reclamatória Trabalhista	65,8	77,0	74,7	(3,1)	13,5	745,8	685,1	(8,1)
Outras Receitas	0,8	1,7	2,4	44,0	203,4	10,2	19,0	85,1
1.2. Recuperação de Créditos	367,9	628,8	666,3	6,0	81,1	4.232,4	5.617,0	32,7
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,3	1,0	1,0	(2,8)	(21,2)	13,7	12,7	(7,2)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	5,5	-	-	86,9	64,8	(25,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	32,0	57,3	39,6	(30,9)	23,6	393,3	456,5	16,1
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	43,5	33,8	31,5	(6,6)	(27,5)	492,0	396,2	(19,5)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	9,7	43,6	38,2	(12,4)	292,7	58,4	626,1	973,0
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	48,1	80,7	46,7	(42,1)	(2,8)	685,7	635,3	(7,3)
Débitos (14)	63,2	185,6	222,0	19,6	251,5	333,6	974,1	192,0
Parcelamentos Convencionais (15)	115,1	162,3	218,4	34,5	89,7	1.552,9	1.653,7	6,5
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	54,9	64,5	63,4	(1,7)	15,4	615,8	797,5	29,5
1.3. Restituições de Arrecadação	(18,9)	(29,7)	(23,8)	(19,9)	26,2	(260,5)	(237,7)	(8,7)
1.4. Transferências a Terceiros	(401,3)	(456,9)	(462,2)	1,2	15,2	(4.864,3)	(4.901,7)	0,8
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	7.514,8	7.475,0	7.864,5	5,2	4,7	75.071,0	80.026,5	6,6
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(1.790,3)	(1.177,1)	(2.032,9)	72,7	13,6	(11.839,2)	(14.903,4)	25,9

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPB

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação, assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.



Em relação ao período acumulado de janeiro a novembro de 2002, observou-se um aumento de 25,9% do déficit previdenciário em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de R\$11,8 bilhões para R\$14,9 bilhões. Tal fato pode ser explicado pelo aumento de 3% na arrecadação líquida (de R\$63,2 bilhões para R\$65,1 bilhões) e de 6,6% no pagamento de benefícios previdenciários (de R\$75 bilhões para R\$80 bilhões). Considerando a despesa com pagamento de benefícios, o aumento é explicado pela política de incrementos reais no valor do salário-mínimo e da manutenção do poder aquisitivo dos demais benefícios. Já o incremento da arrecadação líquida de R\$1,9 bilhão teve como principal determinante o aumento de R\$1,4 bilhão das receitas de recuperação de créditos, que representou 73% do incremento total, enquanto o desempenho das receitas correntes foi um crescimento de R\$521 milhões.

De janeiro a novembro deste ano, como pode ser visto na tabela 2, as arrecadações da área urbana e rural foram de R\$ 63,0 bilhões e R\$ 2,1 bilhões, respectivamente. Em relação aos benefícios, observaram-se pagamentos de R\$ 64,5 bilhões na área urbana, e de R\$ 15,6 bilhões na área rural. Com isso, houve déficit de R\$ 1,4 bilhão na área urbana e de R\$ 13,5 bilhões na área rural, este último representando 90% do total do déficit previdenciário, o que ilustra claramente o papel de transferência de renda da área urbana para a rural desempenhado pela Previdência Social.

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2001 a 2002) - Acumulado até Novembro - R\$ milhões de Nov/2002 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Déficit (a - b)
2001	TOTAL	63.232	75.071	(11.839)
	Urbano	61.294	60.503	791
	Rural	1.937	14.568	(12.630)
2002	TOTAL	65.123	80.026	(14.903)
	Urbano	63.048	64.473	(1.425)
	Rural	2.075	15.554	(13.478)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
Elaboração: SPS/MPS

Despesas

Em novembro de 2002, as despesas com benefícios previdenciários atingiram o valor de R\$7,86 bilhões, representando um aumento de 5,2% em relação ao mês anterior, que foi da ordem de R\$7,47 bilhões, e um aumento de 4,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior (R\$7,51 bilhões).

Os benefícios emitidos em novembro de 2002 foram da ordem de 21 milhões, um aumento de 0,5% em relação a outubro de 2002 (20,9 milhões) e de 5,2% na comparação com novembro de 2001 (19,9 milhões). Na média de janeiro a novembro de 2002, houve um aumento de 3,6% no total de benefícios emitidos em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de 19,8 milhões para 20,6 milhões. Quanto às espécies de benefícios, o benefício que mais se destacou em termos de crescimento em relação ao mês anterior foi o auxílio-doença, que aumentou 3,4%.

TABELA 3

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos
pela Previdência Social (Nov/2001, Out/2002 e Nov/2002)**

	Nov/01 (A)	Out/02 (B)	Nov/02 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a Nov-01	Média Jan. a Nov-02	Var. %
TOTAL	19.969.471	20.918.569	21.017.138	0,5	5,2	19.863.398	20.582.192	3,6
PREVIDENCIÁRIOS	17.178.099	17.976.303	18.056.694	0,4	5,1	17.099.425	17.704.794	3,5
Aposentadorias	11.403.472	11.702.681	11.738.373	0,3	2,9	11.327.788	11.573.975	2,2
Idade	5.723.275	5.901.009	5.923.829	0,4	3,5	5.676.145	5.829.003	2,7
Invalidez	2.288.738	2.330.565	2.338.521	0,3	2,2	2.277.399	2.308.986	1,4
Tempo de Contribuição	3.391.459	3.471.107	3.476.023	0,1	2,5	3.374.243	3.435.985	1,8
Pensão por Morte	5.135.312	5.303.627	5.318.761	0,3	3,6	5.105.177	5.252.601	2,9
Auxílio-Doença	546.643	808.493	836.243	3,4	53,0	527.601	720.246	36,5
Salário-Maternidade	74.758	142.455	144.188	1,2	92,9	122.117	139.817	14,5
Outros	17.914	19.047	19.129	0,4	6,8	16.742	18.155	8,4
ACIDENTÁRIOS	682.210	715.964	718.436	0,3	5,3	677.771	704.345	3,9
ASSISTENCIAIS	2.109.162	2.226.302	2.242.008	0,7	6,3	2.086.202	2.173.053	4,2
Amparos Assistenciais - LOAS	1.333.428	1.523.953	1.545.063	1,4	15,9	1.286.287	1.445.600	12,4
Idoso	465.607	567.020	576.558	1,7	23,8	441.930	526.800	19,2
Portador de Deficiência	867.821	956.933	968.505	1,2	11,6	844.357	918.800	8,8
Pensões Mensais Vitalícias	18.690	18.240	18.193	(0,3)	(2,7)	18.771	18.384	(2,1)
Rendas Mensais Vitalícias	757.044	684.109	678.752	(0,8)	(10,3)	781.143	709.068	(9,2)
Idade	276.752	241.945	239.429	(1,0)	(13,5)	288.278	253.779	(12,0)
Invalidez	480.292	442.164	439.323	(0,6)	(8,5)	492.865	455.289	(7,6)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico da Previdência Social

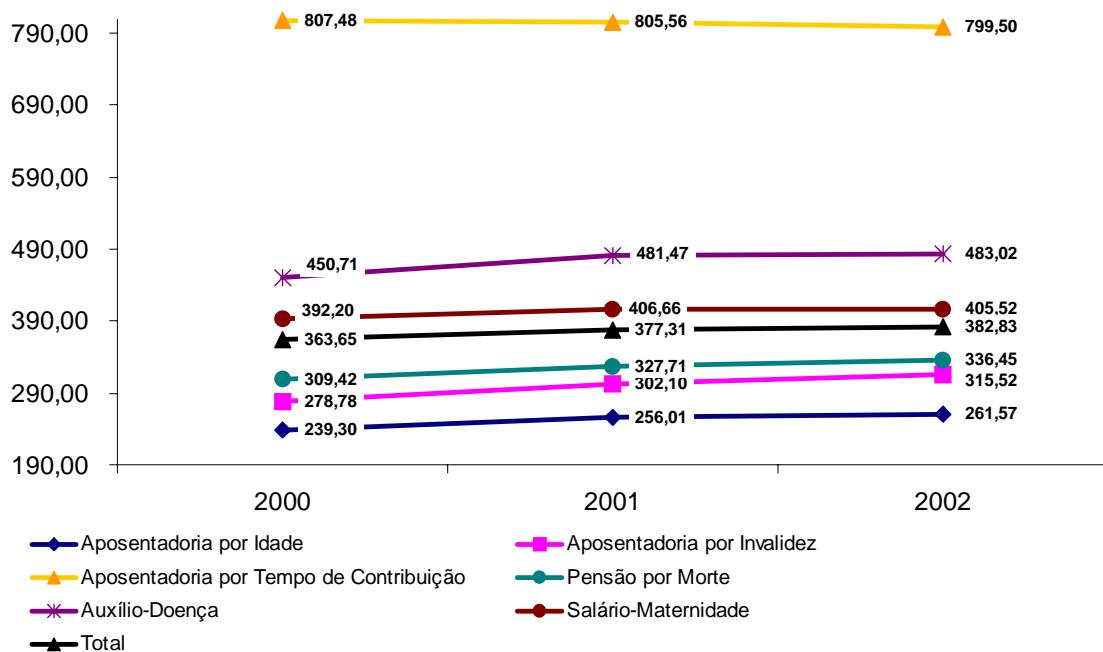
Elaboração: SPS/MPS

Em relação ao valor médio dos benefícios emitidos, observa-se a tendência de crescimento de acordo com o gráfico 1. No acumulado de janeiro a novembro de 2002, o valor médio do total de benefícios emitidos foi de R\$382,83, ou seja, 1,5% superior a 2001, que foi de R\$377,31. No entanto, duas espécies de benefícios apresentaram queda no valor médio em relação ao ano anterior, que foi a aposentadoria por tempo de contribuição, que passou de R\$805,56 para R\$799,50 (queda de 0,8%) e o salário-maternidade, que foi de R\$406,66 para R\$405,52 (queda de 0,3%). O benefício que apresentou maior incremento no valor médio de emissão no acumulado de 2002 em relação ao ano anterior foi a aposentadoria por invalidez, que atingiu R\$315,32, 4,4% superior a 2001.

A concessão de benefícios em novembro de 2002 apresentou uma queda de 16,3% em relação ao mês anterior (ver tabela 4). Além disso, é importante ressaltar que todas as espécies de benefícios sofreram queda em relação ao mês anterior (com exceção da pensão mensal vitalícia). No acumulado do ano tivemos aumento de 43,8% em relação a 2001, fato explicado pela paralisação dos servidores do INSS no final daquele ano.



GRÁFICO 1
Valor Médio dos Benefícios Emitidos
(Média de Janeiro a Novembro)
Em R\$ de Nov/2002 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPS

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social (Nov/2001, Out/2002 e Nov/2002)

	Nov/01 (A)	Out/02 (B)	Nov/02 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a Nov/01	Acum. Jan. a Nov/02	Var. %
TOTAL	184.850	351.344	294.170	(16,3)	59,1	2.497.009	3.589.668	43,8
PREVIDENCIÁRIOS	168.300	306.978	258.128	(15,9)	53,4	2.208.102	3.133.845	41,9
Aposentadorias	29.379	71.459	58.809	(17,7)	100,2	499.322	706.508	41,5
Idade	18.077	38.827	31.715	(18,3)	75,4	285.853	399.606	39,8
Invalidez	5.817	17.102	14.316	(16,3)	146,1	113.757	158.878	39,7
Tempo de Contribuição	5.485	15.530	12.778	(17,7)	133,0	99.712	148.024	48,5
Pensão por Morte	25.656	29.052	24.257	(16,5)	(5,5)	232.941	303.581	30,3
Auxílio-Doença	43.278	122.380	105.295	(14,0)	143,3	675.688	1.188.723	75,9
Salário-Maternidade	69.795	83.488	69.182	(17,1)	(0,9)	796.892	929.088	16,6
Outros	192	599	585	(2,3)	204,7	3.259	5.945	82,4
ACIDENTÁRIOS	7.453	17.374	15.253	(12,2)	104,7	131.321	190.277	44,9
ASSISTENCIAIS	9.097	26.992	20.789	(23,0)	128,5	157.586	265.546	68,5
Amparos Assistenciais - LOAS	9.037	26.942	20.737	(23,0)	129,5	156.787	264.900	69,0
Idoso	5.474	12.081	10.025	(17,0)	83,1	77.733	130.889	68,4
Portador de Deficiência	3.563	14.861	10.712	(27,9)	200,6	79.054	134.011	69,5
Pensões Mensais Vitalícias	48	32	43	34,4	(10,4)	543	471	(13,3)
Rendas Mensais Vitalícias	12	18	9	(50,0)	(25,0)	256	175	(31,6)
Idade	3	4	2	(50,0)	(33,3)	39	14	(64,1)
Invalidez	9	14	7	(50,0)	(22,2)	217	161	(25,8)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPS



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2002 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2002	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
1. SALDO INICIAL	1.487.512	1.691.368	1.883.452	1.517.604	1.669.802	1.911.105	1.901.608	1.568.037	3.261.703	2.250.720	1.813.311	1.487.512		
2. RECEBIMENTOS	7.735.307	7.416.481	7.004.114	7.590.897	7.931.612	7.828.894	9.949.855	7.284.193	8.009.338	9.242.610	8.795.042			
2.1. ARRECADAÇÃO	5.763.911	5.532.959	5.534.558	6.744.426	5.913.806	5.620.300	6.168.996	6.213.199	6.171.937	6.233.759	6.537.845	65.537.845		
- Arrecadação Bens/á	5.388.672	5.224.100	5.245.100	5.415.522	5.553.046	5.337.726	5.658.009	5.800.510	5.900.411	6.021.777	5.911.632	61.650.511		
- SIMPLES ⁽¹⁾	268.843	181.500	181.502	202.760	214.984	218.587	216.996	215.610	216.996	216.996	216.994	251.852		
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	36.422	35.134	29.091	30.199	30.515	30.932	31.536	52.491	31.536	32.055	31.519	37.0564		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.228	1.121	1.117	1.153	1.122	1.145	1.149	1.031	1.031	7.89	997	1.002		
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	12.662	24.604	-	16.095	1.531	-	-	-	-	5.0059		
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	40.614	26.880	18.857	33.885	50.796	52.485	47.337	26.886	35.940	55.409	39.560	427.700		
- Obrigação de Devedores ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	114.987	-	-	114.987		
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	52.044	61.011	62.481	49.698	72.524	47.408	31.248	42.993	49.126	78.066	46.745	533.434		
- Restituições de Arrecadação ⁽⁸⁾	(23.933)	(11.143)	(15.199)	(18.366)	(19.081)	(24.007)	(17.577)	(19.811)	(21.711)	(28.773)	(23.841)	(223.022)		
2.2. REINVESTIMENTOS FINANCEIROS	5.263	4.873	3.508	1.059	2.943	5.088	2.184	4.331	5.408	4.419	5.408	11.562	37.563	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	22.076	8.633	10.374	14.882	10.825	11.574	19.445	47.980	16.249	19.916	14.454	156.846		
2.4. ANTICIPO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁹⁾	1.359.905	(739.429)	(476.802)	11.833	316.298	534.192	1.098.953	(630.711)	(291.211)	(630.650)	(630.650)	1.978.470		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.843.000	2.619.336	1.932.177	1.821.697	1.677.680	1.587.640	671.466	3.533.193	1.722.411	2.242.349	2.019.218			
- Recursos Ordinários	102.583	153.427	100.314	98.334	315.900	950.880	97.464	297.830	151.177	193.34	302.387	2.764.028		
- Saído de Exercícios Anteriores	-	(500)	-	-	-	-	-	(278)	-	-	-	(778)		
- Operações de Crédito Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- COFINS	148.496	1.783.564	1.029.973	997.415	1.002.352	281.953	186.595	2.116.498	1.005.557	974.800	948.416	10.465.463		
- COFINS/LOAS	3.08.495	246.359	260.000	265.000	294.000	286.000	315.000	300.000	306.000	315.000	305.000	3.262.384		
- COFINS/Des. Imp. e Contrib. - PU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	547.54		
- Fundo de Stabilização Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Fundo de Estabilização Física/ERU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Fundo de Segurança Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Contrib. Social sobre Lucro	1.588	1.330	17.390	19.49	17.288	13.341	28.037	27.144	10.627	17.778	130.456	450		
- Recursos de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	255.68		
- Contrib. Previd. e Previd. Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3. PAGAMENTOS	7.530.951	7.224.887	7.699.862	7.438.699	7.680.308	7.838.391	8.291.954	8.291.916	8.296.248	8.447.048	9.031.985	87.488.629		
3.1. PAGAMENTOS INSS	6.490.226	7.015.332	7.065.599	7.303.051	7.447.205	7.902.058	7.889.055	7.889.353	8.005.123	8.569.828	8.569.828	82.850.030		
3.1.1. BENEFÍCIOS	6.490.228	6.585.826	6.680.420	6.722.486	6.953.102	7.076.595	7.436.986	7.444.430	7.518.857	7.685.811	8.239.122	78.660.054		
- Total de Benefícios	6.586.377	6.500.937	6.707.334	6.775.163	6.998.219	7.113.366	7.481.772	7.501.811	7.556.100	7.631.151	8.222.412	79.241.51		
- Desconto de Benefícios	(6.586.377)	(47.214)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(45.117)	(51.819.96)		
3.1.1.1. PREVIDÊNCIA FAMILIAR	6.157.928	6.234.615	6.316.664	6.413.805	6.608.624	6.733.879	7.09.500	7.17.169	7.16.741	7.229.999	7.864.444	74.985.747		
3.1.1.2. INSS-PREVIDÊNCIA FAMILIAR	332.300	347.756	349.882	344.479	342.686	343.479	342.686	342.686	342.686	342.686	342.686	3.740.308		
3.1.2.1. EPUTN	50.420	51.229	47.124	53.689	46.616	44.058	44.944	44.944	44.944	44.944	44.944	51.151		
3.1.2.2. LOAS	281.940	249.970	253.474	264.567	290.590	294.070	292.338	300.747	310.009	313.437	313.437	3.167.832		
3.1.2.3. PESSOAL ⁽⁹⁾	313.005	250.525	235.944	255.007	286.267	285.851	266.023	240.677	242.332	241.219	241.219	2.916.771		
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	94.844	99.341	119.064	92.106	111.882	84.790	98.387	115.058	120.938	176.480	176.480	1.212.205		
3.2. TRANSFERÊNCIA TERCEROS ⁽¹¹⁾	6.322.724	339.176	355.630	377.100	377.257	391.166	393.246	414.824	414.824	414.824	414.824	4.543.539		
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2.1 - 3.2)	5.131.246	5.133.83	5.180.228	5.371.326	5.536.648	5.289.204	5.775.48	5.806.035	5.775.374	6.091.328	5.831.572	60.984.346		
5. SALDO PREVIDÊNCIA (4 - 3.1.1)	(1.026.621)	(1.070.872)	(1.136.337)	(1.047.479)	(1.071.305)	(1.444.674)	(1.311.952)	(1.311.952)	(1.311.952)	(1.410.676)	(1.138.517)	(1.401.011)		
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(1.359.051)	(1.327.072)	(1.480.193)	(1.646.448)	(1.554.161)	(1.416.448)	(1.767.359)	(1.638.93)	(1.638.93)	(1.638.93)	(1.638.93)	(2.397.550)		
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	204.356	191.544	183.448	152.103	141.303	(9.497)	(33.512)	(43.410)	(43.410)	(21.016)	(56.414)			
8. SALDO FINAL (1.1 + 2 - 3) ⁽¹²⁾	1.691.888	1.883.452	1.517.404	1.663.802	1.911.105	1.901.608	1.568.097	2.250.720	2.250.720	2.023.926	2.023.926			

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGF/SPS.

Obs: Em outubro de 1998, os contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pelo União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6.000, regulamentado pelo Decreto nº 3.422/00).

(3) Dívida dos beneficiários junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(6) Déficits recolhidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Reversão da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com excesso de pagamentos sobre recebimentos.

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Reais pagamentos efetuados a título, integral e parcial, do quadro do INSS.

(10) Reais e gastos operacionais conseguidos nas seguintes contas: Serviços, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEPAP (Pamábil), DATAPREV, PAEP e Diversos.

(11) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCAE (cadastro educação), INCAE (cadastro educação), SENAR, SENI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAT, SENAT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final anualizado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Obs: Houve, em relação às últimas publicações, exclusão da rubrica Benefícios Provisionados, e inclusão de Devolução de Benefícios como inversão da rubrica Total de Benefícios.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Nov/2002 (R\$ mil de Nov/2002 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Nov/2002 - INPC							
	Nov/01		Out/02		Nov/02		Acum. Jan.	
	I	II	III	IV	Em %	a Nov-01 - IV	a Nov-02 - V	V / IV Em %
1. SALDO INICIAL	2.556.208	2.327.020	1.813.311	(22.1)	(29.1)	1.644.306	(0.8)	5,7
2. RECEBIMENTOS	8.398.721	8.281.165	9.242.610	11.6	10.0	88.841.150	93.929.315	2,8
- Arrecadação da Bancária	6.754.786	6.293.739	(6.8)	2,7	68.026.051	70.024.787	2,8	3,1
- SIMPLES ⁽¹⁾	5.705.403	6.255.916	5.911.632	(5.0)	3,6	63.893.201	65.887.449	2,8
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	267.084	266.942	281.654	5,5	2,617.032	2.690.628	2,8	2,8
- Fundo Nacional da Saúde - FNS ⁽³⁾	43.486	33.762	31.519	(6.6)	(27.5)	49.027	39.679	(19,5)
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	1.271	1.030	1.007	(2.8)	(21.2)	13.733	12.748	(7,2)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	5.467	-	-	86.925	64.792	(25,5)
- Quitação de Dividas ⁽⁶⁾	32.010	57.287	39.560	(30.9)	23.6	393.285	456.512	16,1
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	47.413	118.885	-	(100.0)	(100.0)	174.664	118.885	(31,9)
- Restituição de Arrecadação ⁽⁸⁾	48.099	80.712	46.745	(42.1)	(2.8)	68.696	63.532	(7,3)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(18.887)	(29.749)	(23.841)	(19.9)	26,2	(260.513)	(237.732)	(8,7)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	3.938	4.568	(1.562)	(134.2)	(139.7)	50.757	40.532	(20,1)
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁸⁾	20.075	20.591	14.434	(29.9)	(28.1)	165.612	209.885	26,7
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	735.745	(300.990)	69.650	(330.5)	(5.7)	(892.488)	2.111.539	(336,6)
- Recursos Ordinários	1.513.083	1.802.210	2.242.349	24,4	48,2	21.421.228	21.542.572	0,6
- Saldo de Exercícios Anteriores	198.422	200.301	302.387	51,0	52,4	1.641.852	2.950.692	79,7
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	348.308	(642)	(100,2)
- COFINS	800.420	1.007.846	948.416	(5.9)	18,5	11.732.557	11.177.750	(5,2)
- COFINS LOAS	275.361	325.679	305.000	(6.3)	10,8	2.865.958	3.426.101	19,5
- COFINS/Des. Imp. e Contrib. - EPU	45.639	43.327	55.500	28,1	21,4	689.113	585.321	(15,0)
- Fundo de Estabilização Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Plano Seguridade Social (PSS)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	12.907	1.102	(91,5)
- Recursos Ordinários - Contrapartida	17.955	-	450	-	(99,7)	178.935	450	(99,7)
- Contrib. Social sobre lucro	14.226	18.278	130.596	614.5	818,0	241.411	296.435	22,8
- Recursos de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Provisão s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-
3. PAGAMENTOS	8.626.859	8.733.403	9.031.995	3,4	4,7	80.500.366	80.871.247	0,5
3.1. PAGAMENTOS INSS	8.225.523	8.276.497	8.563.828	3,5	4,2	55.636.110	56.961.556	0,4
3.1.1. BENEFÍCIOS	7.842.446	7.842.970	8.229.122	4,9	4,9	71.108.939	71.553.233	0,6
- Total de Benefícios	7.878.364	7.889.847	8.272.452	4,8	5,0	71.638.142	72.109.429	0,7
- Devolução de Benefícios	(35.918)	(46.877)	(43.330)	(7,6)	20,6	(529.204)	(556.196)	5,1
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	7.514.831	7.474.993	7.864.484	5,2	4,7	67.556.123	67.556.123	-
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	327.614	367.977	364.638	(0,9)	11,3	3.552.815	3.997.110	12,5
3.1.2.1. EPU T.N.	54.442	46.632	51.181	9,8	(6,0)	682.444	613.720	(11,4)
3.1.2.2. LOAS	273.173	321.345	313.457	(2,5)	14,7	2.860.371	3.383.390	18,3
3.1.2.3. PESSOAL ⁽⁹⁾	250.334	251.064	241.219	(3,9)	(3,6)	2.791.612	3.122.562	11,9
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	132.744	182.463	99.487	(45,5)	(25,1)	1.735.560	1.293.761	(25,5)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	401.336	456.906	462.167	1,2	15,2	4.884.275	4.901.591	0,8
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	6.297.544	6.831.572	(7,4)	-	-	63.221.776	65.123.695	3,0
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(1.750.287)	(1.177.113)	(2.032.912)	72,7	13,6	(4.324.347)	(2.433.128)	(43,7)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(2.117.902)	(1.545.090)	(2.397.550)	55,2	13,2	(7.877.133)	(6.430.137)	(18,4)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3 - 4)	(228.138)	(452.238)	210.615	(146,6)	(192,3)	8.340.775	13.058.068	55,6
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3 - 4)	2.328.070	1.874.782	2.023.926	8,0	(13,1)	2.328.070	2.023.926	(13,1)

Fonte: CGE/INSS.

Educação: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, os contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anexo MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.427/00).

(3) Dívida dos hospitais para a Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do regate de CDP para o Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades, junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assinatura, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Reversão do parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais exercícios de programas sobre recebimento.

(9) Reúne pagamentos realizados a aposentados, anciãos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração, GEP (Patrônio, DATAPREV, PASEP e Diversos).

(11) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: SRF/MAARA, SENAI, SENAR, SESC, SERNAT, SESOOP.

(12) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Obs.: Houve, em relação às últimas publicações, exclusão da rubrica Total de Benefícios.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Nov/2002 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Nov/2002 - INPC	
					Relação %	Saldo
					E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Novembro, a preços de Nov/2002 INPC						
1992	37.703	2.393	35.310	26.094	74	9.216
1993	40.995	2.929	38.066	36.713	96	1.353
1994	43.262	3.327	39.935	39.316	98	620
1995	53.622	4.576	49.046	48.884	100	162
1996	56.858	4.496	52.361	53.900	103	(1.539)
1997	60.586	4.513	56.073	58.405	104	(2.332)
1998	59.937	4.278	55.659	64.161	115	(8.501)
1999	60.240	4.048	56.192	66.699	119	(10.507)
2000	64.963	4.489	60.474	70.547	117	(10.074)
2001	68.096	4.864	63.232	75.071	119	(11.839)
2002	70.025	4.902	65.123	80.026	123	(14.903)
Nov/00	5.954	400	5.554	7.236	130	(1.682)
Dez/00	9.777	398	9.379	11.879	127	(2.500)
Jan/01	6.350	745	5.605	6.382	114	(777)
Fev/01	6.162	390	5.771	6.402	111	(630)
Mar/01	6.009	424	5.585	6.547	117	(962)
Abr/01	6.140	441	5.699	6.512	114	(813)
Mai/01	6.220	392	5.828	6.870	118	(1.042)
Jun/01	6.345	406	5.939	6.874	116	(934)
Jul/01	6.240	434	5.806	7.130	123	(1.324)
Ago/01	6.273	434	5.839	7.042	121	(1.202)
Set/01	6.050	398	5.652	6.926	123	(1.275)
Out/01	6.182	399	5.783	6.871	119	(1.088)
Nov/01	6.126	401	5.725	7.515	131	(1.790)
Dez/01	10.018	414	9.604	12.607	131	(3.003)
Jan/02	6.372	699	5.672	6.807	120	(1.135)
Fev/02	6.086	374	5.712	6.893	121	(1.180)
Mar/02	6.062	388	5.673	6.918	122	(1.245)
Abr/02	6.246	403	5.843	6.977	119	(1.134)
Mai/02	6.427	410	6.017	7.182	119	(1.165)
Jun/02	6.136	423	5.714	7.274	127	(1.561)
Jul/02	6.588	419	6.169	7.573	123	(1.404)
Ago/02	6.579	431	6.148	7.536	123	(1.388)
Set/02	6.481	436	6.045	7.526	125	(1.481)
Out/02	6.755	457	6.298	7.475	119	(1.177)
Nov/02	6.294	462	5.832	7.864	135	(2.033)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

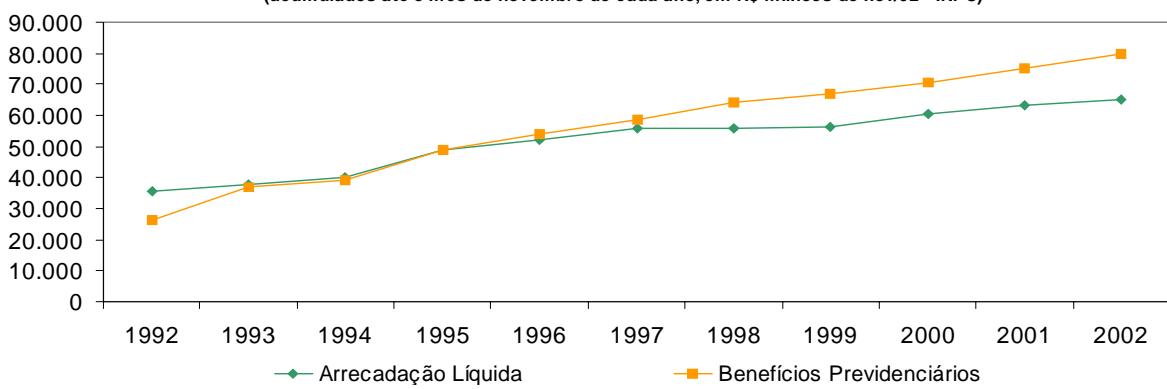
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulados até o mês de novembro de cada ano, em R\$ milhões de nov/02 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br
70 059-900 – Brasília-DF



IMPRESSO